



LEI Nº 1486, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

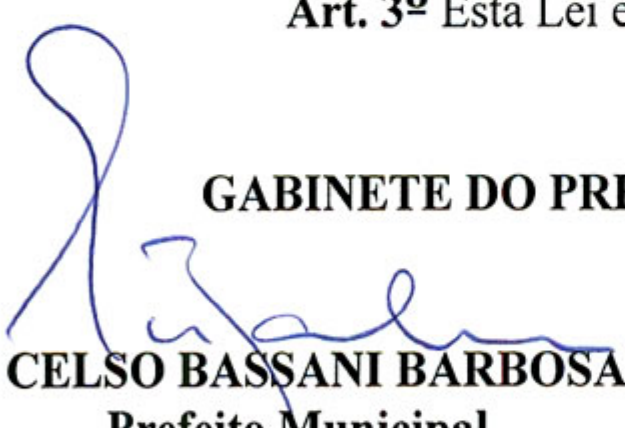
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1008	Abertura de Ruas	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R\$ 595.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010 – Fundo TAC, no valor de R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais), e recursos oriundos do Excesso de Arrecadação – Fundo TAC, no valor de R\$ 394.930,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Dezembro de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças